

Ata da Reunião Ordinária do COMDEPHAAPASA, realizada em 17 de julho de 2018

Aos dezessete dias do mês de julho de 2018, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico-Urbanístico e Paisagístico de Santo André – COMDEPHAAPASA:

Claudio José Maurício de Oliveira (Representando a Secretaria de Desenvolvimento e Geração de Emprego), **Eric Tadeu Lamarca** (Representando a Secretaria de Cultura), **Gabriel Guedes Rapassi** (Representando a Secretaria de Cultura), **Marco Moretto Neto** (Representando a Secretaria de Cultura), **Mayra Gusman de Souza** (Representando a Secretaria de Cultura), **Adalberto Dias Almeida** (Representando a IPABC), **Claudio de Freitas Cardoso** (Representando a AEA ABC), **Elaine Cristina Casalotti** (Representando a AMA Paranapiacaba), **Irene Grasson Pereira de Souza Viola** (Representando a OAB), **João de Deus Martinez** (Representando o IPABC), **Marcos Sidnei Pagotto Euzébio** (Representando a AMUSA), **Paulo Piagentini** (Representando a ACISA), **Robson da Silva Moreno** (Representando o SEMASA) e **Silvia Helena F. Passarelli** (Representando a UFABC).

Iniciada a reunião às 9h10 foram tratados os assuntos relacionados a seguir:

PRIMEIRO: Foi confirmada a existência de quórum para início dos trabalhos. A Presidenta, Sra. Silvia Helena F. Passarelli dá as boas-vindas e faz apresentação da pauta.

SEGUNDO: Aprovação das atas referentes aos meses de Maio e Junho de 2018 – O COMDEPHAAPASA **aprova de forma unânime** as referidas atas.

TERCEIRO: São passados os seguintes informes:

1- Intervenções na Escola Estadual Américo Brasiliense – Marco Moretto Neto apresenta conteúdo do **ofício n.º 200/2018** no qual solicita autorização do COMDEPHAAPASA para gravações do filme “Os Exterminadores do Além Contra a Loira do Banheiro” do comediante Danilo Gentili na fachada da escola, colocando um portão falso em cima do original, removido ao término das filmagens. Como contrapartida à utilização do espaço como cenário, foram realizadas benfeitorias como pintura dos muros pichados, reparos nos mastros de bandeira quebrados, remoção de grade enferrujada e outros. Esclarece que a

equipe gestora da unidade escolar encaminhou o pedido uma semana antes das gravações iniciarem e, emergencialmente foi avaliado que as intervenções não ofereciam risco à integridade do patrimônio e o **pedido foi deferido.**

Através do **ofício n.º 189/2018** a Diretora da Unidade Escolar informa a este Conselho sobre a troca da empresa que administra os painéis publicitários localizados nos muros do estacionamento e quadras da escola (3 em cada lateral, totalizando 6 painéis). Em setembro de 2017, a empresa Clear Channel reincidiu o contrato e Look Veiculações LTDA assumiu seu lugar. Esclarece que a manutenção dos painéis não oferece risco ao patrimônio e consiste em uma parceria de suma importância para a escola, pois, seu aluguel financia projetos para alunos e professores. O COMDEPHAAPASA **de forma unânime** não se opor ao uso dos painéis já instalados no local. .

QUARTO: PA n.º 23.279/2018 – Autorização para demolição de imóveis na Vila de Paranapiacaba – Obras e Unidades de Pontes; Manutenção Telefônica e Oficina Eletrotécnica/Paranapiacaba – SP acompanha **PA n.º 50.058/2008** – Demolição de imóveis de alvenaria no pátio ferroviário de Paranapiacaba: Após apresentação de relatório técnico realizado pelo arquiteto Belmiro Rodrigues dos Santos Neto, a conselheira Elaine Cristina Casalotti se apresenta para elaboração de relatoria.

QUINTO: PA n.º 32.336/2010-6 – Tombamento da E. E. Adamastor de Carvalho – Apresentação de relatoria – Marco Moretto Neto esclarece que se trata de um processo antigo que já passou por deliberação do Conselho, teve o estudo retomado em 2017 e na vistoria inicial realizada pelo corpo técnico foi constatado que os elementos significativos da obra do arquiteto João Batista Vilanova Artigas, que seriam objeto desse tombamento estavam completamente descaracterizados na edificação e o Conselho deliberou por não dar continuidade ao estudo para efeito de tombamento, contudo, seria realizado um estudo para documentação do estado em que a edificação se encontrava. o. Em sua relatoria, Marco Moretto Neto acata decisão anterior do Conselho e parecer inicial do corpo técnico.

“Trata o presente de análise de estudo de tombamento da Escola Estadual Adamastor de Carvalho, localizado na Avenida Utinga, 1.100.

Relato dos fatos

O presente processo administrativo teve início em 23/07/2010, a partir de indicação da sociedade civil, assinada por Marcos Sidnei Pagotto Euzébio, que justificava sua solicitação pelo interesse público em preservar na cidade a concepção que o projeto de Vilanova Artigas traduz para esta unidade escolar, a exemplo de outros projetos da mesma natureza do autor que influenciaram a arquitetura moderna no país.

Conforme orienta a legislação houve comunicado a Secretária de Educação, datada em 08/10/2010 (fls 30), no qual informa sobre a condição de tombamento provisório. No entanto, neste momento, não constou nos autos se houve a publicação de abertura do presente estudo de tombamento.

Em 10/11/2016 foi designada a arquiteta Fátima Regina Tavella Leal, membro do Corpo técnico do COMDEPHAAPASA para elaboração do estudo preliminar, cuja entrega ocorreu em 06/04/2017 (Fls. 41 a 49).

Em reunião ordinária do COMDEPHAAPASA em 13/06/2017, o conselho analisa o relatório preliminar que na sua conclusão aponta que “o partido arquitetônico bastante alterado no decorrer do tempo, portanto, apesar de ser um projeto de um dos mais importantes arquitetos modernistas brasileiros se encontra bastante desfigurado em relação à concepção original. A visão do prédio escolar como um instrumento pedagógico, conforme concebia Vilanova Artigas, com espaços integrados, com a valorização do espaço coletivo e livre de barreiras visuais foi comprometida com inúmeras intervenções” e delibera por unanimidade pela continuidade do presente estudo para fins de registro documental, e assim consta em ata (fls. 80 a 88).

Sendo assim, seguem em fls 92 a 107 documentos complementares acrescidos ao estudo preliminar.

Seguindo a deliberação citada foram cumpridas as orientações legais dando-se ciência pública do ato de abertura do estudo de tombamento através de Portaria 008/03/2018, publicada Diário do Grande ABC, 08/03/2018 em Ofícios expedidos aos interessados (Fls. 108 e 109). Não consta no processo cópia da portaria publicada, sugiro anexá-la.

Em fls. 111 a 119 constam recursos interpostos a continuidade do estudo de tombamento pela Secretaria de Estado da Educação, que conclui seus argumentos pela descontinuidade do Tombamento pelo fato de que “o atual estado construtivo da Escola Estadual Adamastor de Carvalho, não guardar relação com as concepções originais do projeto”.

Conclusão

Compactuo com a visão exposta no relatório técnico de que os elementos representativos que definem a concepção desta unidade escolar se descaracterizaram ao longo de diversas intervenções a que foi submetida.

Entendo que a deliberação do COMDEPHAAPASA em 13/06/2017, indicava a continuidade do estudo para fins de registro documental, descartando-se já neste ato, pelos argumentos expostos no relatório técnico preliminar a possibilidade de tombamento.

Sugiro dar-se por cumprida a deliberação que pretendia o registro documental do bem e encerrar o presente estudo sem tomar do bem que atualmente em suas estruturas físicas não guarda relação com as concepções originais do projeto que deveriam ser preservadas.

Caso o conselho siga esta sugestão haverá acatamento da argumentação exposta no recurso interposto ao publicar esta resolução e na conseqüente remoção das restrições relacionadas na classificação fiscal registrada no Cadastro Municipal de Imóveis.”

Após apresentação da relatoria, o COMDEPHAAPASA **delibera de forma unânime** por não dar continuidade ao estudo de tombamento, mantendo-se nos

autos o relatório que documenta a situação em que o imóvel se encontra e arquivando-se o referido processo administrativo.

SEXTO: PA n.º 41.623/2011-4 – Tombamento Moinho São Jorge – resposta da Secretaria de Assuntos Jurídicos: O processo foi encaminhado à Secretaria de Assuntos Jurídicos para consulta a quais procedimentos legais seriam possíveis para garantir que o Conselho tenha acesso às edificações para realizar vistorias, Marco Moretto Neto retoma dificuldade em obter resposta do proprietário após diversas notificações e tentativas de contato. Em reunião ocorrida em fevereiro de 2018 entre o corpo técnico, a Mayra Gusman de Souza e o proprietário do Moinho São Jorge, o mesmo se mostrou favorável ao tombamento, à cessão de documentação contando a história do Moinho e se prontificou a confirmar agenda, entretanto, não deu retorno.

A Secretaria de Assuntos Jurídicos esclarece que o COMDEPHAAPASA tem poder de força policial, podendo acessar as edificações para realizar as vistorias necessárias, desde que sejam adotados os procedimentos administrativos adequados que são: publicar e dar ciência ao proprietário da data e horário da vistoria, caso o mesmo não responda ou se negue, existe procedimento judicial que pode ser adotado.

O procedimento é **aprovado pelo Conselho de forma unânime** e a vistoria fica agendada para 21 de agosto de 2018, às 9h.

SÉTIMO: PA n.º 26.417/2018 - Apresentação de projeto de volumetria - Edificações Tombadas - Rhodia Poliamida e Especialidades – A presidenta Silvia Helena Passarelli apresenta proposta contida no projeto que mantém os objetos indicados como de interesse de preservação e a construção de grandes galpões de logística. Os responsáveis pelo projeto esclarecem que a portaria será mantida no mesmo local, mas devido ao fluxo de caminhões será recuada para não atrapalhar o trânsito da Avenida Antônio Cardoso e farão o possível para manter os paralelepípedos da construção original. A presidenta esclarece que o estudo de viabilidade passou pelo corpo técnico que se colocou favorável, indicando a permeabilidade visual e propondo a doação de parte do terreno próximo ao Pólo Tecnológico, de acordo com legislação de uso de solo.

PARECER TÉCNICO

Em reunião ordinária realizada em 13 de março de 2018, foi analisado o PA n.º 19.232/2013 – Estudo de tombamento Rhodia Química, quando o COMDEPHAAPASA deliberou pelo tombamento das edificações T, L, BF, caixa d'água e arruamento entre estes. O ato de tombamento ainda não foi homologado pelo Prefeito Municipal para posterior inscrição do bem cultural no Livro de Tombo do Patrimônio Cultural, conforme estabelece o Art. 22 da Lei nº 9.071 de 5 de setembro de 2008.

Localização dos elementos indicados para tombamento do conjunto fabril da Rhodia Química



- 1 Pavilhão BF
- 2 Pavilhão T
- 3 Pavilhão L

- 4 Arruamento interno no entorno do Pavilhão T
- 5 Arruamento interno no entorno do Pavilhão L
- 6 Caixa d'água

Em 12 de junho de 2018, a Goodman Brasil Empreendimentos Imobiliários, interessada na aquisição do terreno da Rhodia, lote de C.F. 03.169.013, apresentou um estudo de ocupação da área para futuro condomínio industrial, visando manifestação deste COMDEPHAAPASA sobre a compatibilidade deste com as diretrizes de tombamento. Segue abaixo o plano de ocupação apresentado.

Plano de Ocupação de Condomínio Industrial para a área da Rhodia Química



Como pode ser observado, o plano de ocupação do lote preserva e incorpora os elementos protegidos pelo tombamento, ou seja: os pavilhões T e L, o arruamento entre e no entorno dos pavilhões T e L e a caixa d'água.

O pavilhão BF, também tombado, está inserido em lote vizinho de C.F. 03.169.014, de propriedade da PSA.



Além da preservação dos elementos indicados para tombamento, para garantir a integridade da percepção visual deste conjunto de bens a partir dos espaços públicos, indicamos como diretrizes adicionais:

- Utilização de elementos de divisa de lote com permeabilidade visual, tais como gradis, no trecho da testada do lote da Rhodia com a Avenida Antônio Cardoso e Rua Visconde de Taunay, e entre o lote de propriedade da PSA;
- Manter área não edificante, no trecho da testada do lote da Rhodia com a Avenida Antônio Cardoso e Rua Visconde de Taunay e os galpões tombados;
- Manter área não edificante de 20 metros a partir dos galpões T, L e BF.

Segue abaixo, croqui com a espacialização das diretrizes adicionais.

Diretrizes Adicionais para garantir a percepção visual do conjunto de bens tombados



-  Elementos de divisa de lote com permeabilidade visual
-  Área Não Edificante

Sendo assim, não há óbice a implantação do plano apresentado do ponto de vista do patrimônio, desde que atendidas às diretrizes e níveis de proteção estabelecidos, cabendo destacar que quaisquer intervenções nos elementos tombados deverão ter seus projetos submetidos à análise e a aprovação deste Conselho.

Acrescentamos ainda que, a análise técnica ficará comprometida, caso haja a necessidade de alterações do plano de ocupação, uma vez que este não atende à legislação urbanística vigente, especificamente a referente à doação de áreas públicas.

O artigo 111 da lei 9.924 de 21 de dezembro de 2016, a LUOPS, estabelece que:

“Art. 111. No uso não residencial, implantados em lote com área acima de 10.000,00m² (dez mil metros quadrados), deverá ser reservado pelo menos 7,5% (sete e meio por cento) de área do terreno para doação para uso público, destinado a atividade institucional ou área verde.”

Considerando que o lote de C.F. 03.169.013 possui área de terreno de 154.079,64m², o atendimento ao artigo 111, resultará na obrigatoriedade de doação à municipalidade de área de 11.555,97m², ou de substituições previstas em lei.

Como forma de adequar o plano de ocupação e atender a interesses públicos municipais de patrimônio e desenvolvimento econômico (implantação de um pólo tecnológico), sugerimos a localização e o perímetro da área a ser doada, circundando os pavilhões tombados L e T e o pavilhão CK, com indicação técnica para tombamento, de maneira a integrar fisicamente e constituir um conjunto com a área do pavilhão BF, já de propriedade municipal, conforme desenho abaixo.

Sugestão de perímetro de área a ser doada circundando os pavilhões CK, L e T



Santo André, 04 de julho de 2018.
Argº Belmiro dos Santos Rodrigues Neto
Corpo Técnico do COMDEPHAAPASA

Após análise de relatoria do corpo técnico e do projeto de volumetria, o Conselho **delibera de forma unânime** por aprovar o estudo de viabilidade apresentado pela Goodman Brasil Empreendimentos Imobiliários LTDA.

OITAVO: PA n.º 19.232/2013 –Tombamento Rhodia Química – Marco Moretto Neto esclarece o andamento do estudo de tombamento da Rhodia Química que compreende dois lotes e duas classificações fiscais, sendo uma particular e a

outra da Prefeitura. O Conselho indicou o tombamento das edificações T, L, BF, arruamento entre eles e a caixa d'água. A resolução foi publicada e está em fase de recurso, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico apresentou o recurso impugnando o tombamento com itens formais, sem questionamentos ao mérito do tombamento, indicando somente falhas processuais. Com exceção de um item, os demais podem ser rebatidos, contudo, na abertura do estudo não foi publicada a classificação fiscal 03.169.013 do prédio particular, portanto, não foi aberto o estudo de tombamento para esta classificação fiscal.

Marco Moretto Neto sugere como encaminhamento, acatar parcialmente a impugnação, no que se refere ao prédio cuja classificação fiscal não foi publicada no estudo de tombamento inicial e dar continuidade a outra. Para isso, será necessário realizar a regularização processual, com ela, os prazos para recurso serão abertos novamente, havendo risco de a Rhodia recorrer.

O COMDEPHAAPASA **delibera por unanimidade** pelo encaminhamento acima, com o adendo de convidar a Secretaria de Desenvolvimento Econômico para participar de uma próxima reunião com intenção de negociar a viabilidade da doação do lote ao lado da parte de propriedade da Prefeitura e, com base nessa discussão, deliberar pela possibilidade de abrir novo estudo de tombamento para a classificação fiscal que não foi publicada.

NONO: PA n.º 6505/2015-6 – Tombamento da EMEIEF Professora Therezinha Monteiro de Barros Nosé – Parecer técnico referente à solicitação para manutenção da unidade escolar – Silvia Helena F. Passarelli retoma histórico do pedido de autorização para manutenção da unidade escolar; após visita técnica da arquiteta Fátima Regina Tavella Leal foi elaborado relatório aprovando os itens solicitados. O Conselho **aprova de forma unânime** a manutenção.

DÉCIMO - PA n.º 26035/2013-1 - Estudo de tombamento da Praça do Carmo: A arquiteta Mônica Nunes Watanabe solicita dilação do prazo para estudo de tombamento da Praça do Carmo, pois teve acesso a uma série de documentos da Cúria Diocesana que necessitam de mais tempo para análise. O Conselho **aprova de forma unânime** a dilação de prazo por mais seis meses.

O conselheiro Marcos Sidnei Pagotto Euzébio solicita informações acerca dos monumentos da cidade, sugere o tombamento deles com intenção de evitar que sejam furtados e depredados. Faz questionamento acerca do “*Monumento ao Trabalhador*” que ficava na Praça Rui Barbosa, no bairro Santa Terezinha. Com a reforma da Praça, ele foi retirado e solicita formalmente informações sobre seu paradeiro e procedimentos para sua recuperação.



Solicita também, intervenção ao ambulante que instalou barraca para venda ervas ao lado de obra do artista Luiz Sacilotto localizada no Calçadão da Coronel Oliveira Lima. Marco Moretto Neto esclarece que o ambulante possui autorização para comercialização dos produtos e que a Secretaria de Cultura solicitou o deslocamento da barraca.

Em relação aos monumentos, Marco Moretto esclarece que o único monumento tombado é a estátua em homenagem a João Ramalho, pois faz parte do complexo do Centro Cívico que está tombado. Para os demais, existe um processo para estudo de tombamento de 17 (dezessete) monumentos, entretanto, foram selecionados de forma aleatória pelo Secretário de Cultura da época, Raimundo Salles, devido projeto de uma empresa privada para intervir nos locais. O corpo técnico sugeriu e o Conselho acatou que não havia sentido no tombamento dos monumentos sugeridos, sendo que a cidade possui outros de maior relevância necessitando elaborar um inventário dos monumentos públicos. A arquiteta Mirella Suraci Santos elaborou esse inventário e existe uma proposta para abertura de estudo de todos os monumentos públicos para que seja analisado quais devem ser tombados. Para a abertura desse processo, é necessária deliberação do COMDEPHAAPASA a mesma ainda não ocorreu, pois, existem outras pautas tratadas pelo corpo técnico neste momento.

Foi realizado o registro dos monumentos no sistema interno da prefeitura de controle imobiliário como medida de proteção, pois se trata de uma garantia mínima em caso de intervenção.

Foi dado como encaminhamento questionar formalmente a Secretaria de Obras sobre o paradeiro do “Monumento ao Trabalhador”.

Silvia Helena F. Passarelli faz colocação sobre a instalação do letreiro da cidade, em frente ao espelho d’água do Paço Municipal sem autorização do COMDEPHAAPASA e na Vila de Paranapiacaba e solicita questionamento formal. Questiona também, a obra na Praça IV Centenário sem autorização do Conselho. **Todos os conselheiros aprovam questionamentos sugeridos pela presidenta.**

Mayra Gusman de Souza informa ao Conselho da retirada da banca de jornal abandonada que ficava ao lado da Casa da Palavra, sua remoção faz parte das diretrizes de tombamento.

Antes do encerramento da reunião, Silvia Helena Passarelli informa sobre a audiência pública referente a instalação do Centro Logístico na região de Campo Grande, que está para ser agendada. Coloca como encaminhamento, a

organização de um grupo de trabalho para analisar o EIA-RIMA e elaborar questionamento a falta de estudo ao impacto do patrimônio.

A presidenta inclui informações sobre a visita realizada no Cine Teatro Carlos Gomes; o corpo técnico elaborou parecer que fará parte da pauta da próxima reunião. Foram apontados como elementos a serem preservados as paredes, boca de cena, estrutura do palco, remanescente de um piso de tijolos no fundo do palco e as treliças.

Nada mais tendo a tratar, foi dada por encerrada esta reunião às 11h00, presidida por *Silvia Helena F. Passarelli* nos termos regimentais e com a anuência dos presentes. Eu, *Juliana Grillo Domenici*, redigi a presente Ata.

Assinam os presentes:

Nome e segmento	Assinatura
Adalberto Dias Almeida – IPABC	PRESENTE
Caroline Silvério – UFABC	AUSENTE
Claudio de Freitas Cardoso – AEA ABC	PRESENTE
Claudio José Maurício de Oliveira – Secretaria de Desenvolvimento e Geração de Emprego	PRESENTE
Cristina Pegurer – Secretaria de Desenvolvimento e Geração de Emprego	AUSENTE
Eduardo Pin – AMA	AUSENTE
Elaine Cristina Casalotti – AMA	PRESENTE
Elaine Mendana Diniz – Secretaria de Cultura	AUSENTE
Gabriel Guedes Rapassi – Secretaria de Cultura	PRESENTE

Iolanda da Silva Santos – AMUSA	AUSENTE
Irene Grasson Pereira de Souza Viola – OAB	<u>PRESENTE</u>
João de Deus Martinez – IPABC	<u>PRESENTE</u>
Luis Fernando Beletatto – SEMASA	AUSENTE
Marco Moretto Neto – Secretaria de Cultura	<u>PRESENTE</u>
Marcos Sidnei Pagotto Euzébio – AMUSA	<u>PRESENTE</u>
Mayra Gusman de Souza – Secretaria de Cultura	<u>PRESENTE</u>
Patrícia Barbieri Diezel de Queiroz – Secretaria de Assuntos Jurídicos	AUSENTE
Paulo Piagentini – ACISA	<u>PRESENTE</u>
Priscila de Oliveira – Secretaria de Cultura	AUSENTE
Regina Célia Guirelli – ACISA	AUSENTE
Robson da Silva Moreno – SEMASA	<u>PRESENTE</u>
Sandra Macedo Paiva – Secretaria de Assuntos Jurídicos	AUSENTE
Silvia Helena F. Passarelli – UFABC	<u>PRESENTE</u>